

REQUERIMENTO nº. 03/2016.

EXCELÊNTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ, COMARCA DE JALES, ESTADO DE SÃO PAULO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

OS VEREADORES que abaixo subscrevem, todos com assento nesta Casa de Leis, ao rito do inciso IV, parágrafo 2º, do artigo 105 do Regimento Interno, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, no sentido de requerer do Executivo Municipal de Paranapuã, informações quanto ao cumprimento do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº. 27, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre concessão de cartão alimentação e reajuste salarial dos servidores ativos, inativos e pensionista e dá outras providências passando a expor e ao final requerer o seguinte:

Senhor Prefeito, tornou-se praxe por esta Administração que durante os exercícios anteriores sempre no início do ano letivo este Executivo encaminha para apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores projeto de Lei em cumprimento ao diploma legal mencionado,

sendo que neste primeiro mês, e até este principio deste, nada nos foi encaminhado para apreciação, aliás, sequer qualquer justificativa;

É Sabido por Vossa Excelência que os servidores municipais em plena atividade, bem como os inativos e ainda os pensionistas deste município encontram-se anciosos para verem vossas remunerações no mínimo seja reposta pela perda inflacionária do exercício anterior, na certeza de que a Legislação vigente a de ser cumprida;

Cabe a nós Vereadores, representantes legítimos do povo de Paranapuã especialmente no exercício de nossas funções promover o cumprimento das Leis, e fiscalização dos interesses, tanto do município bem como de sua população, e neste caso em favor dos nossos servidores e ex-servidores, vez que até a presente data Vossa Excelência sequer manifestou no cumprimento da Lei em espécie.

Vale lembrar Vossa Excelência que no ato de vossa posse jurou cumprir a legislação e a constituição, dessa forma nada mais justo que promova o cumprimento da norma estabelecida, que se não possível de imediato, promova assembléias com os servidores para que se estabeleça de que forma a de ser cumprida o determinado no art.5º da Lei Complementar Municipal nº.27, de 28 de dezembro de 2006.

Diante do exposto requer a Vossa Excelência o seguinte:

a) Que seja oficiado este Legislativo qual a intenção deste Executivo em relação ao cumprimento da norma contida na Lei Complementar nº. 27/2006, e, porque do não envio do projeto de lei de praxe

determinando a reposição salarial de seus servidores, ex-servidores e pensionistas.

Câmara Municipal de Paranapuã - SP, Sala das Sessões "Vereador Antonio Fernandes Soares", aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016.

Vereadores:

Cláudia Lúcia Siqueira

Gilmar de Freitas

Elcio Ribeiro Guimarães

Elizangela de Melo Bravo

João Pereira Silva

Lorivaldo Silvestre de Oliveira

Maria José Ap. Capelli Martin

Robson de Miranda Paixão

Valdeci Pinheiro de Azevedo